

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021e dos Decretos Municipais que regulamenta Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal de Entre Folhas – MG, e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar a administração Municipal, na eventual contratação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

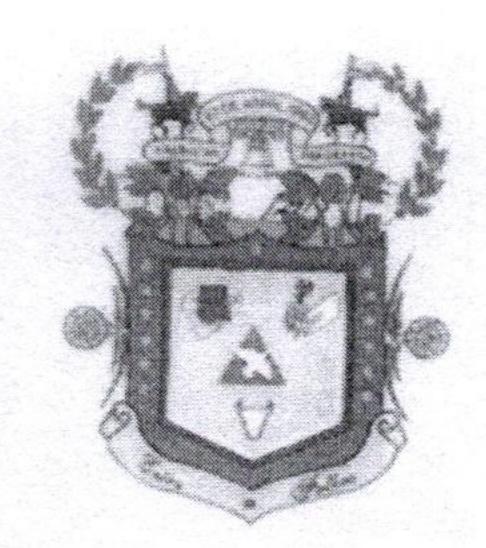
- 1.1 Constitui objeto da presente Termo de Referência o registro de preços visando a Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadrada como sendo bem de luxo conforme Decreto Municipal que dispõe sobre o bem de luxo.
- 1.3 A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA

1.4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CESTA BASICA: 5 kg arroz tipo 1, 02 kg feijão, 05 kg de açúcar, 02 litros de óleo, 01 kg de sal, 01 kg de macarrão,	Unidade	320
	02 kg de fubá, 02 latas de massa de extrato de tomate 140 gr, 01 pacote de biscoito 02 kg, 01 kg farinha de mandioca, 01 kg café em pó.		

1.4.2. A quantidade na tabela acima se refere a um quantitativo estimado, servindo apenas como referência, e não vincula em hipótese alguma o consumo efetivo a ser realizado pelo MUNICIPIO. Os fornecimentos se darão conforme necessidades.



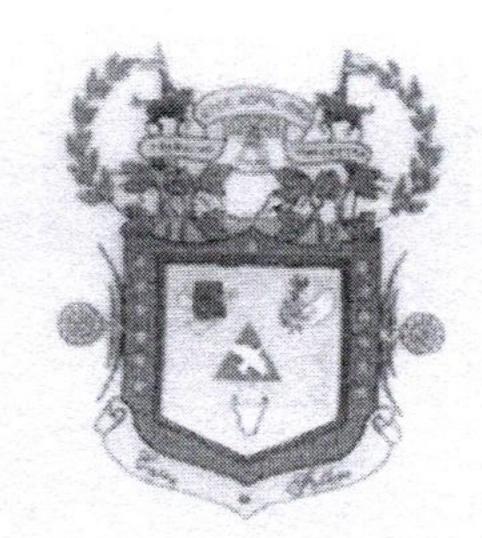
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

- 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS
- 2.1. A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar ETP (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.
- 3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. O planejamento cuidadoso para a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Entre Folhas MG revela uma solução completa, identificada por meio de pesquisa de preços e análise preliminar. Essa solução vai além dos aspectos financeiros e técnicos, abrangendo também requisitos de manutenção e assistência técnica para garantir a qualidade e continuidade do projeto.
- 3.5. Um ponto central da proposta é a garantia da qualidade dos alimentos, com a empresa contratada responsável por assegurar conformidade com as normas sanitárias, estabelecendo a pronta substituição em casos de inconformidades. Procedimentos de controle e monitoramento, aliados a práticas sustentáveis e responsabilidade social, reforçam o compromisso com a transparência e o desenvolvimento sustentável.
- 3.6. No que diz respeito à manutenção e assistência técnica, a proposta inclui planos preventivos e corretivos, assegurando a continuidade operacional e prontidão para lidar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

com eventualidades. A comunicação eficaz entre a empresa contratada e a administração pública é também destacada, facilitando a resolução de problemas e alinhamento de expectativas, fortalecendo a parceria para o sucesso do projeto em benefício da comunidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 4.1. A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. sustentabilidade ambiental.
- **4.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.
- 4.3.1. O fornecedor selecionado deve garantir o abastecimento contínuo ao longo do contrato, assegurando que não ocorram interrupções no fornecimento das cestas básicas.

4.4.

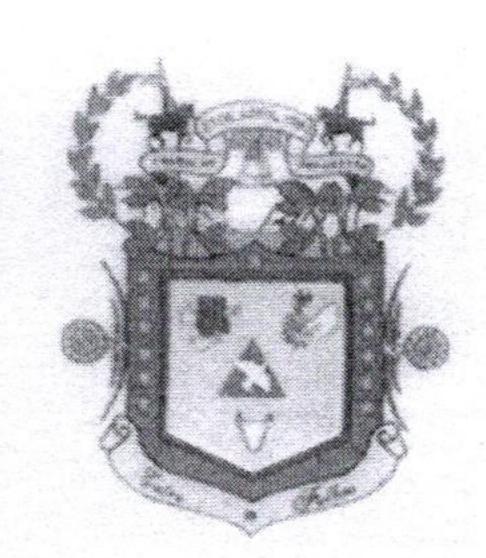
Évedadoàcontratadasubcontratartotalouparcialmenteofornecimentosemautorização expres sadaAdministração

- **4.5**. Indicação de marcas e modelos. O mercado oferece inúmeros fornecedores especializados para o fornecimento dos produtos e que atendem a demanda, por isso em nossa descrição especificamos detalhadamente a composição de cada material, embalagens nas quais deverão ser ofertados e que os produtos deverão ser de boa qualidade.
- **4.6.**Cestas básicas devidamente montadas e embaladas (prontas para entrega), em sacos plásticos transparentes e resistentes.
- **4.7.**Todos os itens que compões a cesta básica deverá esta deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA e conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.8.DOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

4.8.1. HABILITAÇÃOJURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 66.229.626/0001-82

Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado), devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "B", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- g) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar por escrito conforme modelo constante no ANEXO VIII, e comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;
- h)Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal da sede da empresa licitante.

4.8.2. QUALIFICAÇÃOECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida

pelodistribuidorcentraldoFórumdasededaempresaLicitante,comdatanãoanteriora90(nov enta)diasantesdadatade apresentaçãodos DocumentosdeHabilitaçãoquando nãodeterminado nocorpoda certidão.

4.8.3. REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão